

**Registo Predial**

Distrito de Braga — 1.ª de Braga;  
Distrito de Lisboa:

7.ª de Lisboa;  
2.ª de Loures;  
2.ª de Sintra.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se refere o aviso n.º 9202/2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, área de actividade funcional do registo predial.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória/cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 576/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos serviços abaixo indicados:

**Serviços anexados**

Registos Civil, Predial e Comercial e Notariado:

Distrito de Bragança — Vimioso;  
Distrito de Leiria — Pedrógão Grande;  
Região Autónoma dos Açores — São Roque do Pico.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se referem os avisos publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, sob os n.ºs 9199/2003, área de actividade funcional do registo civil, 9202/2003, área de actividade funcional do registo predial, 9200/2003, área de actividade funcional do registo comercial, e 9203/2003, área funcional do notariado.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da res-

pectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória/cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 577/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento do lugar de segundo-ajudante da conservatória abaixo indicada:

Região Autónoma dos Açores:

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Angra do Heroísmo.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se referem os avisos publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, sob os n.ºs 9202/2003, área de actividade funcional do registo predial, 9200/2003, área de actividade funcional do registo comercial, e 9201/2003, área de actividade funcional do registo de automóveis.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a Conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**

**Despacho n.º 1674/2005 (2.ª série).** — 1 — A especificidade e a dimensão relativa dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, bem como a respectiva dispersão em termos de território nacional, poderão implicar, para o seu eficaz funcionamento, a necessidade, urgente e inadiável, de realização de despesas correntes com aquisição de bens e serviços, com adopção de procedimentos necessariamente mais simplificados do que os previstos na rotina da execução orçamental, mas não excluindo o cumprimento dos regimes legais específicos dessas mesmas despesas.

Assim, nos termos da competência própria prevista na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, determino:

a) São constituídos os fundos de maneo seguidamente identificados, nos montantes e a favor dos seguintes administradores prisionais e outros funcionários designados para exercer funções de direcção de estabelecimentos prisionais e do Centro de Formação Penitenciária:

(Em euros)

Unidades orgânicas	Nome	Montante
Estabelecimento Prisional Regional de Angra do Heroísmo e Horta	Bela Leontina Lopes Simões Coelho Gil	150
Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro	Orlando Manuel de Figueiredo Carvalho	200
Estabelecimento Prisional Regional de Beja	Joaquina Rosa Pãozinho Malacueco	200
Estabelecimento Prisional Regional de Braga	José Alves de Sousa	200